

Lista de documentos para **INVENTÁRIO E PARTILHA**

A) FALECIDO(S)

A.1) Cópia do documento de identificação (RG ou Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho);

A.2) Cópia do CPF;

A.3) Cópia da certidão de nascimento, quando se tratar de pessoa solteira; ou certidão de casamento (se for casado); ou certidão de casamento com averbação da separação, do divórcio ou óbito, se for o caso, expedida há no máximo 90 (noventa) dias;

A.4) Cópia da certidão de óbito;

A.5) Certidão negativa Municipal (Prefeitura), Estadual (SEFAZ), Federal (Receita Federal), e Trabalhista (Tribunal Superior do Trabalho).

B) VIÚVO(A) e HERDEIRO(S)

B.1) Cópia do documento de identificação (RG ou Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho) - inclusive do(a) cônjuge se for casado(a);

B.2) Cópia do CPF – inclusive do(a) cônjuge se for casado(a);

B.3) Cópia da certidão de nascimento, quando se tratar de pessoa solteira; ou certidão de casamento (se for casado); ou certidão de casamento com averbação da separação, do divórcio ou óbito, se for o caso, expedida há no máximo 90 (noventa) dias;

- Para os casados sob o regime da comunhão universal de bens, ou separação, apresentar certidão da escritura de Pacto Antenupcial e/ou Certidão do Registro do Pacto Antenupcial no Cartório de Registro de Imóveis;

B.4) Comprovante de endereço.

C) DOS BENS

➤ **C.1) IMÓVEL URBANO (casa, terreno, apartamento)**

A) Certidão negativa de inteiro teor, ônus e ações, expedida há no máximo 30 dias – emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis;



- Obs.: A certidão acima é necessária no momento da assinatura da escritura. Para dar entrada no processo, pode ser apresentada escritura ou certidão simples (inteiro teor).
B) Carnê de IPTU pago, inclusive do ano atual.

➤ **C.2) IMÓVEL RURAL**

A) Certidão negativa de inteiro teor, ônus e ações, expedida há no máximo 30 dias – emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis;

- Obs.: A certidão acima é necessária no momento da assinatura da escritura. Para dar entrada no processo, pode ser apresentada escritura ou certidão simples (inteiro teor).

B) ITR, DIAT, DIAC (contador);

C) CCIR (contador);

D) CAR – Cadastro Ambiental Rural (contador);

E) Georreferenciamento (para os casos em que é obrigado);

F) Informar valor da compra e forma de pagamento.

➤ **C.3) VEÍCULO**

A) Cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos) – “documento verde” do veículo);

B) Cópia de notas fiscais de tratores e máquinas rurais, se houver.

➤ **C.4) GADO**

A) Cópia da ficha sanitária do IMA;

B) Cópia do cartão de vacina, se houver.

➤ **C.5) EMPRESA**

A) Cópia autenticada do documento de constituição (Contrato Social com última alteração ou Estatuto ou Requerimento de Empresário);

B) Cópia do CNPJ;



- C) Certidão dos atos constitutivos (Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou Certidão de breve relato do Cartório de Títulos e Documentos) expedida há no máximo 30 dias;
- D) Cópia da última declaração de Imposto de Renda;
- E) Cópia do balanço patrimonial.

➤ **C.6) CONTAS BANCÁRIAS**

A) Extrato da conta, **com saldo na data do óbito**.

- Obs.: Caso o(a) falecido(a) seja pessoa aposentada e/ou pensionista, verificar no INSS a existência de resíduo a ser recebido. Caso haja, solicitar **Declaração de Resíduo Previdenciário**.

➤ **C.7) DÍVIDAS**

A) Apresentar documento comprobatório da(s) dívida(s) em nome do(a) falecido(a).
Exemplo: despesas funerárias, financiamentos, etc.

D) ADVOGADO(A) ASSISTENTE

D.1) Cópia da Carteira da OAB;

D.2) Petição de inventário extrajudicial direcionada ao Cartório.

D.3) Certidão de inexistência de testamento (emitida no site: <https://buscatestamento.org.br/>)

- Obs.: Caso **haja testamento**, é necessário apresentar Sentença Judicial de Aprovação de Testamento, com autorização para lavratura pela via extrajudicial; e, Termo de Testamentaria assinado.

E) IMPOSTO ITCD

E.1) Certidão de Desoneração/Pagamento do ITCD (Imposto *causa mortis*);

E.2) Cópia da guia de recolhimento (DAE) do ITCD (Imposto *causa mortis*).

